

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0643/2013**

A Lei 15.843, de 23 de agosto de 2013. foi aprovada pela Câmara Municipal com a premissa e as promessas de que a área necessária ao Plano de Melhoramentos Viários nela previsto seria doada pela empresa proprietária da área, principal beneficiária com a valorização que será produzida pela ampliação da rede viária.

O novo cenário no qual a empresa detentora da área recusa-se a fazer a doação, condicionando-a ao pagamento de indenizações referentes a outras áreas altera a visão inicial e obriga a Câmara a cancelar o cheque em branco dado à Prefeitura e que a sujeita à coação da empresa.

Sem dúvida em outro momento no qual as negociações estiverem mais amadurecidas e transparentes e o processo estiver melhor definido a Câmara poderá aprovar novo Plano de Melhoramentos Viários.

Não existe retardo nas necessárias obras previstas no Plano pela revogação da lei, visto que não há acordo previsto quanto a lei original, ora revogada.